

PROJETO DE LEI

01-0107/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0107/2002 DE 06/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE POSTOS DE VIGILÂNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA NAS VIAS MARGINAIS E OUTRAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O D A C R V A C I O E S

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 11:05:52

00000018235-40



ARQUIVADO

10.06.2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Folha nº 01 do proc.
Nº 107 de 02

Adelina Ciccone Ass. Parlamentar
F. 107/2002

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 MAR 2002
Constituição e Justiça
Política Urb. Metrop. P.M. Amb.
Administração Pública
Trânsito, Transportes e Econ.
Finanças e Orçamento
[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01-0107/2002

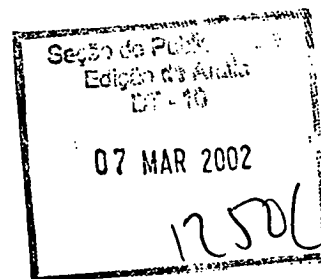
Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de postos de vigilância da Guarda Civil Metropolitana nas vias marginais e outras que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º - Fica determinada a instalação de, no mínimo, um posto de vigilância da Guarda Civil Metropolitana, devidamente guarnecido e equipado, nas vias marginais e de grande fluxo de veículos.

Art. 2º - São vias marginais e de grande fluxo de veículos, para fins desta lei, entre outras passíveis de serem assim consideradas pelo Poder Público:

- I – Marginal Tietê;
- II – Marginal Pinheiros;
- III – Av. Raimundo Pereira de Magalhães;
- IV – Av. Inajar de Souza;
- V – Av. Deputado Cantídio Sampaio;
- VI – Av. Engenheiro Caetano Alvares;
- VII – Rua Voluntários da Pátria;
- VIII – Av. Coronel Sezefredo Fagundes;
- IX – Av. Corifeu de Azevedo Marques;
- X – Estrada do Campo Limpo;
- XI – Estrada de Itapecerica da Serra;
- XII – Av. Professor Francisco Morato;



Proj020-02 posto de vigilância GCM

[Assinatura]

10

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 02 do proc.

Nº 107 de 02

Projeto de Lei

Lei Complementar

RF. 103.700

XIII – Estrada do M' Boi Mirim;

XIV – Av. Senador Teotônio Vilela;

XV – Av. dos Bandeirantes;

XVI – Av. Cupecê;

XVII – Av. Nossa Senhora do Sabará;

XVIII – Av. do Estado;

XIX – Av. Alcântara Machado;

XX – Av. Itaquera;

XXI – Av. Salim Farah Maluf;

XXII – Av. Professor Luiz Inácio de Anhaia Melo;

XXIII – Av. Sapopemba;

XXIV – Av. Aricanduva;

XXV – Av. Marechal Tito;

XXVI – Av. São Miguel;

XXVII – Av. Jacú-Pêssego.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 do proc.

Nº 107-12-02

Ass. P. 107-12-02

RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo ampliar a presença da Guarda Civil Metropolitana nas principais artérias do Município, de modo a inibir a ação cada vez mais ousada dos malfeitores e dar um mínimo de segurança aos cidadãos que diariamente transitam por nossa cidade.

A situação em que vivemos impõe transformar a segurança pública em prioridade absoluta, motivo pelo qual peço aos meus Pares a urgente aprovação deste projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 01-107 de 20 02 22, 03, 02 (a) Adelina | *Ad*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 22-03-02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

[Signature]
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

22, 3, 02

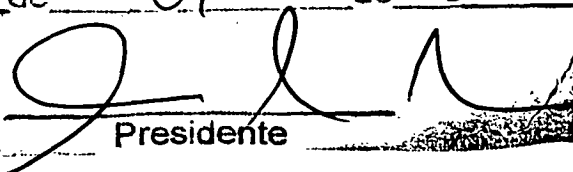
[Signature]
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/03/02 às 15:00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador CELSO PATENC
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 12 de 09 de 02


Presidente

RECEBIDO
PREFEITURA DE
SANTO AMARANTE

Assunto: ...

...
...
...

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05

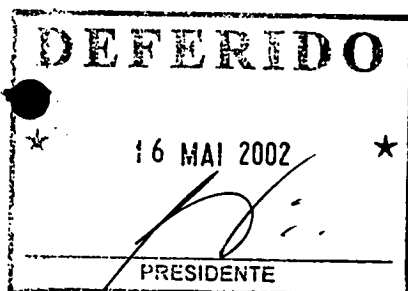
Em 07 / 6 / 02

(a)
FABIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Folha nº 102/02, de 05/02/02
Processo nº 102/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

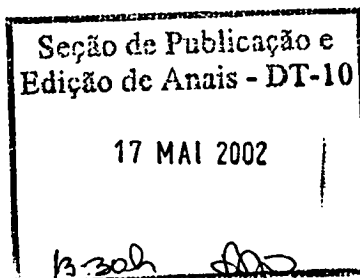


REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1255/2002

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, que seja **RETIRADO** o Projeto de Lei nº 0107/02 de minha autoria.

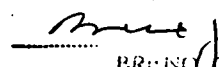
Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues

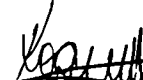


A Com. de Const. e Justiça

17/05/2002


BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20.05.02 às 14:50 h


ROGERIO ALVES
R.F. 11.084 -

AO DT.94, para arquivamento
02/6/02


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	05 (cinco) fs.
Arquivo em	10-6-2002
O Func.º	
LINA ANGÉLICA MARIA CZUMAUSKAS Documentalista - RF 100.927	